

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº42.2024



PORTARIA nº 042, 25 de novembro de 2024.

Designa as servidoras Aline Pontes da Silva e Viviane Nogueira Freitas para exercerem a função de Fiscal do contrato interno nº 012/2024, entre si celebram o município de Belterra por intermédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Raz Telecomunicações Ltda.

A Secretaria de Trabalho e Promoção Social através da Secretária Herica Santos Bechara, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art.06, Inciso II da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO, que cabe a Autarquia no termo do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Aline Pontes da Silva - Matrícula-1659 e Viviane Nogueira Freitas - Matrícula-4789 como fiscais do contrato interno de nº 012/2024, com vigência de 25 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso V, §5º I, III, III da Lei 14.133/2021 que se refere a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para atender a SEMTEPS e setores vinculados, entre si celebram o município de Belterra por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e a empresa Raz Telecomunicações Ltda.

Art.2º-Determinar que a servidora ora designada deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em 25 de novembro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS
Decreto nº 055/2023

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes

Código Identificador:D1B30DEA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/11/2024. Edição 3635

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>